



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA**

TERMO DE REFERÊNCIA



1. APRESENTAÇÃO E INDICAÇÃO DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo de Referência visa detalhar os elementos necessários à contratação de empresa ou pessoa física execução de serviço de recuperação de piso da futura Sede da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, **NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO CRITÉRIO DE VALOR (ART. 24, II, DA LEI DE LICITAÇÕES)**.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 Necessidade da preservação dos pisos da sede desta Defensoria Pública, situada à Rua Monsenhor Walfredo Leal, nº 487, Tambiá, João Pessoa/PB..

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- 3.1 Os serviços a serem executados são os descritos a seguir:

- a) preparação da área a ser recuperada, com remoção de todos os móveis e equipamentos que estejam alojados na área de trabalho;
- b) lixamento mecânico do piso, com máquina apropriada do tipo lapidadora, apropriada para execução de desbaste, lixamento e corte do piso tipo Granilite e Durbeton, em toda a área a ser tratada, inclusive nos contornos de quadrantes e rodapés, como um pré-acabamento para homogeneização, correção de imperfeições mediante aplicação de massa de mesmo material ou semelhante, limpeza mecânica, obtenção de superfície espelhada e preparação da superfície para posterior aplicação do polimento em UHS (serviço não incluso neste Termo de Referência), alcançando acabamentos finais uniformes e com reduzidos níveis de rugosidade;
- c) limpeza da área após a finalização do serviço.

- 3.2 O serviço está assim quantificado:

Item	Código CATSER	Descrição	Unid	Quant
1	2029-0 – Tratamento Piso	Lixamento mecânico do piso, com máquina apropriada do tipo lapidadora, apropriada para execução de desbaste, lixamento e corte do piso tipo Granilite, em toda a área a ser tratada, com aplicação de material, nos termos do Termo de Referência.	M ²	500
2	2029-0 – Tratamento Piso	Lixamento mecânico do piso, com máquina apropriada do tipo lapidadora, apropriada para execução de desbaste, lixamento e	M ²	500

		corte do piso tipo Durbeton, em toda a área a ser tratada, com aplicação de material, nos termos do Termo de Referência.		
--	--	---	--	--

4. ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 4.1 A contratação do serviço será através de contrato de prestação de serviços, e executado a uma só vez, após a entrega da Ordem de Serviço, observando-se as demais disposições do presente Termo de Referência. O contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho, nos termos do art. 62, da Lei de Licitações.

5. DEFINIÇÃO DO MÉTODO DE AVALIAÇÃO

- 5.1 As propostas apresentadas serão avaliadas através do critério de menor preço global.

6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1 Os interessados deverão demonstrar que possuem o equipamento adequado para a realização do serviço.

7. LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

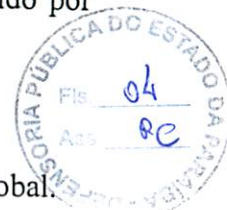
- 7.1 Os serviços deverão ser executados nas dependências do imóvel onde funcionará a futura sede da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, situado à Rua Monsenhor Walfredo Leal, 487, Tambiá, João Pessoa/PB, conforme detalhamento de localização no Anexo I, deste Termo de Referência.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1 O prazo para conclusão dos serviços será de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega da Ordem de Serviço.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 9.1 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:
- Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações do objeto contratado;
 - Definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa verificação de qualidade dos serviços e se atendem as especificações do objeto contratado.
- 9.2 A atestação de conformidade caberá à Comissão de Recebimento especialmente instituída para essa finalidade, ou à Gerência de Administração e Tecnologia da Informação.
- 9.3 Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de conclusão deverão ser devidamente justificados e dirigidos por escrito à Defensoria Pública do Estado da Paraíba.



- 9.4 Somente serão processados os pedidos protocolados dentro dos prazos para conclusão do serviço.

10. FORMA COMO OS SERVIÇOS SERÃO SOLICITADAS

- 10.1 Os serviços a serem executados serão solicitados mediante a entrega da Ordem de Serviço. O prazo para a conclusão do serviço começa a fluir a partir da data do recebimento do referido expediente.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 11.1 São obrigações do Contratado:

- a) Concluir a execução dos serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência;
- b) O prestador ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Contrato, que tenham pertinência com o presente Termo de Referência.
- c) O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, o serviço ou materiais aplicados em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.
- d) Cotar seus preços com todos os custos de insumos, empregados, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como custos diretos de natureza tributária, inclusive as retenções exigidas por lei.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 12.1 São obrigações do Contratante:

- a) Responsabilizar-se pelos pagamentos dos serviços executados recebidos dentro do prazo estabelecido na legislação e de acordo com as especificações deste termo de referência;
- b) Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no fornecimento do objeto adquirido.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado mediante ordem bancária para crédito em conta do prestador do serviço, em moeda corrente nacional, em 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, depois do aceite DEFINITIVO e liberação da documentação pela CONTRATANTE.
- 13.2 O pagamento do objeto do contrato já executado será feito mediante a apresentação da nota fiscal. O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o de estabelecimento do prestador do serviço. Se for pessoa física, deve constar o número do CPF correspondente.
- 13.3 Deverá ser comprovada a regularidade da empresa mediante a emissão das seguintes certidões de regularidade fiscal:





- a) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
 - b) Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS.
 - c) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.
 - d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual de onde se situar o estabelecimento da empresa contratada.
 - e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal de onde se situar o estabelecimento da empresa contratada.
- 13.4 Se se tratar de prestador de serviço pessoa física, a comprovação da regularidade fiscal se dará mediante a apresentação das seguintes certidões:
- a) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
 - b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual de onde se situar o estabelecimento da empresa contratada.
- 13.5 Para os efeitos do disposto no art. 206, do Código Tributário Nacional, a Certidão Positiva com Efeito de Negativa terá a mesma validade da certidão negativa de débitos de tributos.
- 13.6 O pagamento será, preferencialmente, efetuado pela parcela do contrato que tiver sido executada e aceita, mediante a emissão de ordem bancária em favor do Contratado.
- 13.7 Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos, podendo a CONTRATANTE deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos do presente ajuste.
- 13.8 Será retido na fonte o percentual de até 1,6% (um vírgula seis por cento), nos termos do art. 13, da Lei Estadual nº 7.947, de 22 de março de 2006, com redação dada pela Lei Estadual nº 9.335, de 25 de janeiro de 2011 e leis posteriores, a crédito do Fundo de Apoio ao Empreendedorismo – FAE (vinculado ao programa EMPREENDER PB), devendo constar na Nota Fiscal/Fatura o destaque do tributo a ser retido.
- 13.9 O Contratado responderá pelos encargos fiscais, na execução deste contrato, nos termos da legislação vigente.
- 13.10 O Contratado reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços entregues não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas pelo Contratado.
- 13.11 Nos casos onde ocorram eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas.



$EM = I \times N \times VP$ e $I = (TX / 100) / 365$ Onde:

I = Índice de atualização financeira diária;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento ao ano);

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

13.12 Sempre que o Contratado apresentar sua nota fiscal em dissonância com o disposto nesta cláusula, o respectivo documento fiscal será devolvido ao mesmo para as devidas retificações, devendo, sempre que solicitado, emitir novo documento fiscal, reiniciando-se, dessa forma, o prazo previsto no item 13.1, desta Cláusula.

13.13 A CONTRATANTE poderá, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos ao Contratado o custo com postagem de ofício decorrente de devolução de nota fiscal ou outro documento idôneo correspondente. O valor a ser descontado será o correspondente ao custo de SEDEX (com aviso de recebimento) ao CEP da CONTRATADA, relacionado na tabela praticada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT junto à CONTRATANTE.

14. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

14.1 Os itens contratados serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

14.2 A Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14.3 A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas Contratuais.

14.4 Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pelo Contratado sem ônus para a CONTRATANTE.

15. PENALIDADES

15.1 Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, ajuízo da Administração, aplicar-se-ão conforme a natureza da falta cometida, e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia sobre o valor da fatura, até o limite de 10% (dez por cento), por dia de atraso injustificado;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da fatura na entrega de material ou serviço em desconformidade com o objeto especificado/serviço;
- d) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo que a autoridade competente fixar, não superior a 2 anos;

- e) declaração de inidoneidade se, sem justa causa, a critérioda Administração, o fornecedor deixar de cumprir as obrigações assumidas,praticando falta grave e se recusar a entregar serviço cujo fornecimento tenha proposto.
- 15.2 No processo de aplicação das penalidadesé assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
- 15.3 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

João Pessoa, 29 de janeiro de 2015.


Carla Emilia S. Formiga Barros
Gerente de Administração e de Tecnologia da Informação



ANEXO I-A DO TERMO DE REFERÊNCIA
RELAÇÃO DE ITENS COM ESPECIFICAÇÕES, DETALHAMENTOS E QUANTITATIVOS

Nº Item	Tipo	Código CATMAT	Unidade	Descrição	Descrição Complementar	Quant
1	Serviço	2029-0 – Tratamento Piso	M²	Lixamento mecânico do piso, com máquina apropriada do tipo lapidadora, apropriada para execução de desbaste, lixamento e corte do piso tipo Granilite, em toda a área a ser tratada, com aplicação de material, nos termos do Termo de Referência.		500
2	Serviço	2029-0 – Tratamento Piso	M²	Lixamento mecânico do piso, com máquina apropriada do tipo lapidadora, apropriada para execução de desbaste, lixamento e corte do piso tipo Durbeton, em toda a área a ser tratada, com aplicação de material, nos termos do Termo de Referência.		500



**ANEXO I-B DO TERMO DE REFERÊNCIA
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**

(em papel timbrado da licitante)

(Local/Data/Assinatura)

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

CNPJ Nº

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE (nomes e nºs)

Nº Item	Tipo	Código CATMAT	Unidade	Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço	2029-0 – Tratamento Piso	M²	Lixamento mecânico do piso, com máquina apropriada do tipo lapidadora, apropriada para execução de desbaste, lixamento e corte do piso tipo Granilite, em toda a área a ser tratada, com aplicação de material, nos termos do Termo de Referência.	500		
2	Serviço	2029-0 – Tratamento Piso	M²	Lixamento mecânico do piso, com máquina apropriada do tipo lapidadora, apropriada para execução de desbaste, lixamento e corte do piso tipo Durbeton, em toda a área a ser tratada, com aplicação de material, nos termos do Termo de Referência.	500		





ANEXO I-C

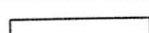
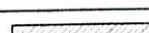
LEGENDA PONTOS ELÉTRICOS

DENOM.	DEFINIÇÃO
§ ₁	Interruptor de 01 seção H=1.00m.
§ ₂	Interruptor de 02 seções H=1.00m.
§ _w	Interruptor three way H=1.00m.
▽	Tomada baixa para telefone H=0.50m.
▽	Tomada tripolar H=0.50m.
▽	Tomada tripolar H=1.00m.
▽ ₂	Tomada tripolar de duas seções H=1.00m.
▽	Tomada tripolar H=1.80m.
⊙	Tomada alta com aterramento no teto.
■	Quadro de Distribuição H=1.50m.
⊕	Ponto de luz (01 lâmpada Tubular Pequena)
⊕	Ponto de luz (01 lâmpada Tubular)
⊕	Ponto de luz (02 lâmpadas Tubulares)

LEGENDA PONTOS HIDRÁULICOS

DENOM.	DEFINIÇÃO
+	Ponto hidráulico
—	Queda d'água
⊙	Ralo

LEGENDA

	EXISTENTE
	A CONSTRUIR
	A DEMOLIR

PROPRIETÁRIO _____ DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PB
 ENGENHEIRO _____ EDIFIC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
 CONSTRUTOR _____

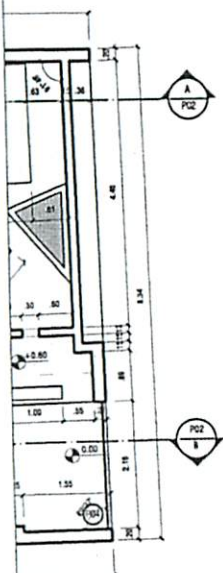
PROJETO: AS BUILT DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PB
 PROPRIETÁRIO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PB
 ENDEREÇO: RUA MONSENHOR WOLFREDO LEAL, 487, CENTRO
 ENGENHEIRO: EDIFIC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
 DESENHO: INDICADO
 ÁREA TOTAL 1.758,25 m²

Delima + Arquitetura
 delima.arquitetura@gmail.com

ABRIL | 2014
 ESCALA: 1/100

01.02

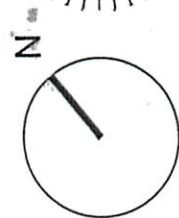
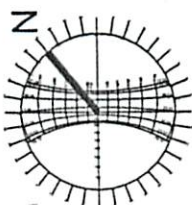
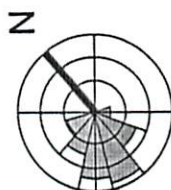
obs.: Conferir medidas na obra. Em caso de dúvidas, consultar o arquiteto.





LEGENDA

■	90° - 6.3%
■	120° - 15.3%
■	150° - 25.7%
■	180° - 24.3%
■	210° - 14.8%
■	240° - 9.3%

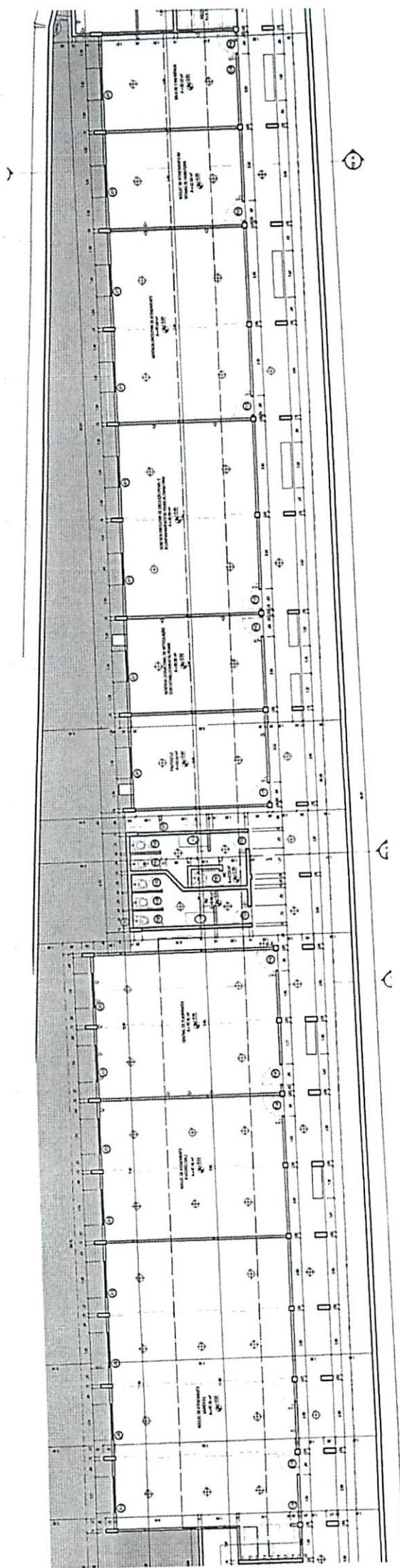


PLANTA DE BAIXA TÉRREO

1/100

ESCALA

3



LEGENDA PONTOS ELÉTRICOS

DENOM.	DEFINIÇÃO
$\S_1$	Interruptor de 01 seção H=1.00m.
$\S_2$	Interruptor de 02 seções H=1.00m.
$\S_w$	Interruptor three way H=1.00m.
	Tomada baixa para telefone H=0.50m.
	Tomada tripolar H=0.50m.
	Tomada tripolar H=1.00m.
	Tomada tripolar de duas seções H=1.00m.
	Tomada tripolar H=1.80m.
	Tomada alta com aterramento no teto.
	Quadro de Distribuição H=1.50m.
	Ponto de luz (01 lâmpada Tubular Pequena)
	Ponto de luz (01 lâmpada Tubular)
	Ponto de luz (02 lâmpadas Tubulares)

LEGENDA PONTOS HIDRÁULICOS

DENOM.	DEFINIÇÃO
	Ponto hidráulico
	Queda d'água
	Ralo

LEGENDA

	EXISTENTE
	A CONSTRUIR
	A DEMOLIR

PROPRIETÁRIO _____ DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PB

ENGENHEIRO _____ EDIFIC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

CONSTRUTOR _____

PROJETO: AS BUILT DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PB

PROPRIETÁRIO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PB

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR WALFREDO LEAL, 487, CENTRO

ENGENHEIRO: EDIFIC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

DESENHO: INDICADO

ÁREA TOTAL 1.758,25 m²

Delima + Arquitetura
delima.arquitetura@gmail.com

ABRIL | 2014
ESCALA: 1/100

02.02

obs.: Conferir medidas na obra. Em caso de dúvidas, consultar o arquiteto.

PLANTA DE BAIXA PAVIMENTO SUPERIOR

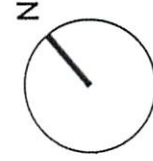
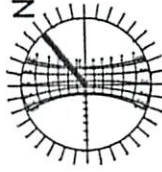
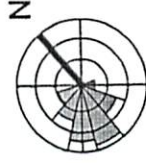
1/100

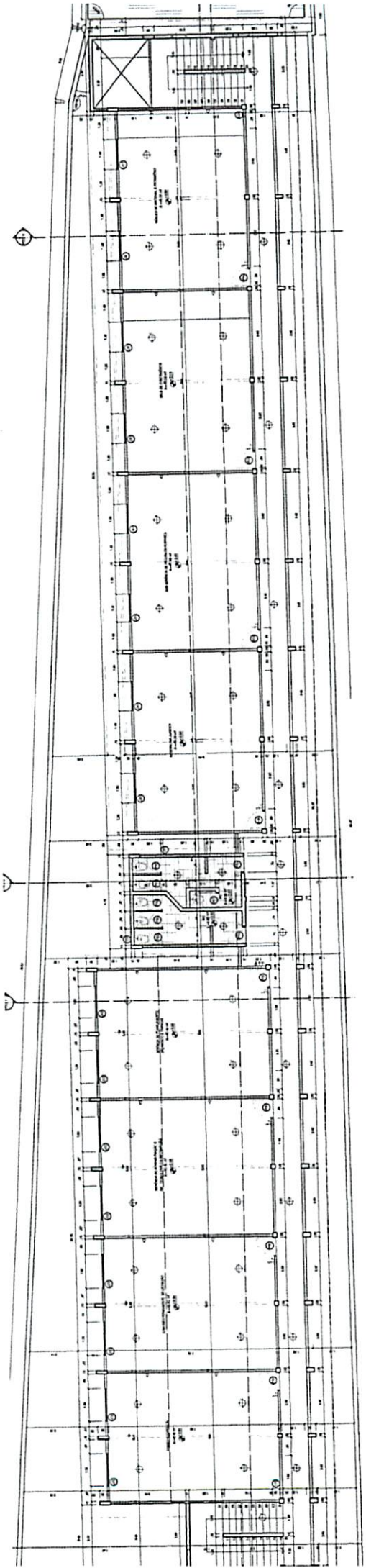
ESCALA

2

LEGENDA

- 90° - 6.3%
- 120° - 15.3%
- 150° - 25.7%
- 180° - 24.3%
- 210° - 14.8%
- 240° - 9.3%





**ANEXO I-D
COLETA DE PREÇOS**



À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA,

Nome do Proponente			
Endereço (Logradouro)			Nº
Bairro	Cidade	UF	
Nº Identidade	Órgão Emissão	CPF do Responsável	
CNPJ	Insc. Estadual	Insc. Municipal	
Email	Telefone	Celular	
Banco	Agência	Conta-Corrente	Favorecido
Validade da Proposta		Validade da Proposta (por extenso)	

PROPOSTA COMERCIAL

Nº Item	Unidade	Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	M²	Lixamento mecânico do piso, com máquina apropriada do tipo lapidadora, apropriada para execução de desbaste, lixamento e corte do piso tipo Granilite, em toda a área a ser tratada, com aplicação de material, nos termos do Termo de Referência.	500		
2	M²	Lixamento mecânico do piso, com máquina apropriada do tipo lapidadora, apropriada para execução de desbaste, lixamento e corte do piso tipo Durbeton, em toda a área a ser tratada, com aplicação de material, nos termos do Termo de Referência.	500		

João Pessoa/PB, ____ de _____ de 2015.

(Assinatura)

ANEXO I-E
COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO
TERMO DE REFERÊNCIA



Declaro, para os devidos fins, que recebi e li, estando de acordo, o inteiro teor do Termo de Referência constante no Processo nº 0399/2015-0, que tem por objeto a contratação de empresa ou pessoa física para execução de serviço de recuperação de piso da futura Sede da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, situada à Rua Monsenhor Walfredo Leal, nº 487, Tambiá, João Pessoa/PB, com etapas de reparação da área a ser recuperada, com remoção de todos os móveis e equipamentos que estejam alojados na área de trabalho e lixamento mecânico do piso, com máquina apropriada do tipo lapidadora, apropriada para execução de desbaste, lixamento e corte do piso tipo Granilite e Durbeton, em toda a área a ser tratada, inclusive nos contornos de quadrantes e rodapés, como um pré-acabamento para homogeneização, correção de imperfeições mediante aplicação de massa de mesmo material ou semelhante, limpeza mecânica, obtenção de superfície espelhada e preparação da superfície para posterior aplicação do polimento em UHS (serviço não incluso neste Termo de Referência), alcançando acabamentos finais uniformes e com reduzidos níveis de rugosidade.

João Pessoa/PB, ____ de ____ de 2015.

(Assinatura)